LEI Nº 1946, DE 09 DE ABRIL DE 1985.

DÁ DENOMINAÇÃO DE TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada denominação de TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º se situa na Vila Santa Catarina, rumo sudeste-noroeste, partindo da Rua Antonio Burin até a divisa leste da Chácara nº 15 do Polígono Trinta de Abril e limitando as quadras nºs. 02, 03, 06 e 07 da citada Vila.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA TEOTÔNIO VILELA - SENADOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 09 DE ABRIL DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração